



APROVADA

ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017

1
2
3
4
5
6 No décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas
7 e trinta horas, no pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança
8 e do Adolescente - COMDICA, situada na Rua Benfica, trezentos e setenta e três, na
9 Madalena, Recife/PE, é declarado aberto por existência de quórum, o Pleno Extraordinário do
10 Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do
11 Recife pelo presidente José Rufino da Silva para deliberação dos seguintes temas em pauta:
12 **HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO**
13 **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ANÁLISE DA**
14 **SEGUNDA FASE) E INFORMES GERAIS.** *Participaram do pleno na condição de*
15 *conselheiras(os): José Rufino da Silva (Gabinete do Prefeito); Andréa Ricardo de Castro*
16 *(Secretaria de Educação); Paulo Frias (Secretaria de Saúde); Albérico Spinelli (Secretaria de*
17 *Finanças); Vesta Pires (Procuradoria Geral do Município); Valderlene Guimarães*
18 *(CREFITO); Maria do Livramento - Livia (CRP); Alexandre Cabral (OAB); Wilson Monteiro*
19 *(RENAPSI) e, ainda, os seguintes representantes da sociedade civil: Mônica Oliveira (OAF);*
20 *Mariana Azevedo (Instituto Papai); Fernanda Novaes (Lar Batista Elizabeth Mein); Andréa*
21 *Paula (Fórum DCA); Tarciso Lucena (Grupo Adolscer); Vilma Moura (Daruê Malungo);*
22 *Maria das Graças (Turma do Flau); Ampe Carolyne (Pequeno Nazareno); Maria das Dores*
23 *Barbosa (Instituto Nossa Senhora de Fátima); Maria Madalena Fuchs (Educandário Nossa*
24 *Senhora do Rosário); Meire Fernandes (Lar Rejane Marques); Tarcísia Lira (AJEM); Dalva*
25 *(IDESC); Elizabete Silva (CESC Coqueiral); Isabela Valença (Etapas) e, ainda, Simone Melo*
26 *(Secretária Executiva do COMDICA); os/as técnicos/as do COMDICA, Angélica Araújo*
27 *(Comunicação); Aurely Macedo; Roberta Sartori e Anderson Ferreira (Sociopedagógico). O*
28 presidente inicia o pleno dando boas vindas aos/as presentes e explica que o colegiado foi
29 convocado para deliberar as situações individuais de cada organização social que foi
30 selecionada para o financiamento de projeto junto ao Fundo da Criança e ao Adolescente
31 (FMCA), mas que apresenta algum tipo de pendência. O presidente esclarece que, na reunião
32 da manhã, a Comissão Jurídica não teve tempo hábil de analisar as diversas situações
33 apresentadas devido a falta de alguns membros. O presidente informa que hoje o colegiado tem
34 que analisar toda a demanda por conta do prazo. Ele coloca que tem duas questões
35 apresentadas que precisam de deliberação para hoje que é a situação do AJEM e da CASA
36 MENINA MULHER. A proposta do presidente é iniciar o debate pelo AJEM que já tem um
37 relatório da Procuradoria Geral do Município. O conselheiro Albérico esclarece que o
38 procurador emitiu um parecer, mas houve um pouco de falta de entendimento já que o
39 documento estava incompleto e só apresentava a primeira página. Albérico explica que foi à
40 controladoria para tentar sanar o problema. O conselheiro fala que é de conhecimento do
41 colegiado que o AJEM teve o seu contrato finalizado no dia 12 de dezembro de 2016 e, após a
42 data, foram realizadas despesas. Para isso, o AJEM também não solicitou aditamento do prazo,
43 diz Albérico. O conselheiro explica ainda que a instituição procurou o COMDICA e, diante de
44 tanto tumulto decorrente do ano de 2017, não obteve uma resposta satisfatória. Ele diz ainda
45 que o órgão falhou e não deu um posicionamento correto à instituição. Segundo Albérico, a
46 sugestão do controlador é a formatação de um Termo de Ajustes de Contas, que será feito em



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

47 dois momentos. Albérico afirma que no primeiro momento é necessário que a Comissão de
48 Finanças analise o valor que não foi devolvido, mas foi consumido pela instituição. A análise
49 será feita com base no objeto do projeto, diz o conselheiro. Para isso, o conselheiro coloca que
50 é importante que a equipe financeira organize toda a documentação para avaliação. Feito isso,
51 o COMDICA deverá habilitar a instituição, afirma o conselheiro. Após a habilitação, a
52 Comissão Jurídica precisa formalizar o Termo de Ajustes de Contas colocando os direitos e
53 obrigações da instituição, diz Albérico. Ele afirma que a instituição deve celebrar o Termo de
54 Colaboração, mas não terá o desembolso financeiro. O desembolso só acontecerá após a
55 homologação do Termo de Ajustes de Contas, fala o conselheiro. O controlador achou
56 importante não penalizar a instituição, mas o AJEM deverá cumprir determinadas regras,
57 finaliza Albérico. Tarcísia (AJEM) entende que haverá uma análise financeira e jurídica e
58 pergunta se existe um prazo para tanto. Albérico afirma que a equipe financeira tem um prazo
59 de até sexta-feira, dia 15, para entregar a documentação. Já a Comissão Jurídica tem um prazo
60 para se posicionar até o dia 18 do corrente. Após o posicionamento da comissão, o COMDICA
61 e o AJEM assinam o Termo de Ajustes de Contas, diz Albérico. Tarcísia (AJEM) pergunta se a
62 instituição poderá firmar o convênio com o COMDICA. Albérico afirma que o AJEM firmará
63 o convênio com o órgão, sim, mas não recebe o desembolso financeiro. Tarcísia (AJEM)
64 agradece o reconhecimento do COMDICA, mas coloca que chegou nessa situação por conta da
65 falta de urgência do órgão. A conselheira Vesta diz que foi um ganho a instituição ser
66 habilitada. Vesta diz que no edital a instituição não atende os requisitos. O que houve foi que
67 as duas partes tinham obrigações formais, tanto a instituição, que deveria ter feito um
68 requerimento de aditamento do prazo do convênio, quanto o COMDICA, que deveria ter
69 levado esse requerimento adiante, afirma Vesta. A conselheira fala que o importante é que
70 diante de uma omissão, tanto da instituição, quanto da falta de agilidade do órgão, chegamos a
71 um consenso de que a primazia da realidade deveria prevalecer diante de alguns requisitos
72 formais e, isso, foi um grande ganho. Agora, diante de algo excepcional, alguns situações
73 precisam ficar no papel para que, no futuro, não volte a se repetir, afirma Vesta. A conselheira
74 diz que, na sua conversa com o procurador, ficou claro que o crédito foi dado devido a
75 seriedade da instituição. Vesta diz ainda que o governo municipal foi muito ágil e olhou para a
76 realidade da situação dando um parecer único. Todos ganharam: as crianças e adolescentes, o
77 governo, o COMDICA e a instituição, afirma Vesta. A representante do AJEM disse que a
78 instituição não chegou a fazer um aditivo por conta de uma confusão de datas. A instituição
79 nunca se negou a devolver os recursos e sempre solicitou um parcelamento ao COMDICA, diz
80 Tarcísia. **Em regime de votação, o presidente pergunta se o colegiado concorda com o**
81 **encaminhamento dado para o AJEM de firmar o convênio e, após a formatação do**
82 **Termo de Ajustes de Contas, a instituição receber o desembolso financeiro, conforme**
83 **parecer da controladoria. APROVADO POR UNANIMIDADE.** Seguindo a pauta, o
84 presidente solicita análise da Casa Menina Mulher. Como no último pleno realizado no dia 05
85 de dezembro do corrente o presidente estava viajando e não conduziu os trabalhos, passa a
86 palavra para o vice-presidente, conselheiro Alexandre Cabral. Cabral informa que no pleno
87 anterior houve um questionamento porque a dirigente da Casa Menina Mulher, Maria do
88 Livramento Aguiar (Lívia), é também conselheira do COMDICA representando o Conselho
89 Regional de Psicologia (CRP). Em tempo, a Lei diz que a entidade que tiver assento no
90 colegiado não pode participar do edital, afirma Cabral. O conselheiro diz que se estabeleceu,
91 no outro pleno, um questionamento: se a pessoa, mesmo representando uma outra instituição,
92 se ela é dirigente de uma segunda e essa segunda sendo candidata ao edital, se isso não



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

93 impossibilitaria a segunda entidade de concorrer ao certame. No debate, os/as conselheiros/as
94 entenderam que o precedente seria complicado para o conselho, diz Cabral. Para tanto, ficou
95 estabelecido no pleno do dia 05 que ou Livia sai da representação do CRP ou ela se licencia da
96 direção da Casa Menina Mulher. Portanto, se a conselheira Livia optar pela segunda proposta,
97 a Casa Menina Mulher terá um período de dois meses para regularizar a documentação no
98 COMDICA, diz o conselheiro. Nesse período, a Casa poderá participar do edital, afirma
99 Cabral. Dito isso, Cabral solicita que Livia se posicione sobre o assunto. A conselheira Livia
100 afirma que antes de sair do pleno, no dia 05, comunicou que se afastaria da Casa Menina
101 Mulher, local onde ocupou a direção nos últimos cinco anos. Livia afirma que todos os
102 elementos que foram levantados são importantes. A conselheira diz que, nesse momento, está
103 entrando no CRP e, no momento de uma avaliação, é feito um julgamento da instituição e
104 também do lado pessoal. Livia afirma ainda que, num projeto profissional, definiu há dois anos
105 atrás que encerraria a carreira na entidade de classe. Assim, a conselheira afirma que escolheu
106 pelo afastamento da Casa Menina Mulher. Livia diz que já contribui com as instituições há
107 trinta anos de forma voluntária. Ela afirma também que foi feito um documento que já foi
108 assinado solicitando o afastamento da instituição. O conselheiro Cabral lembra que foi dado
109 uma opção de licenciamento para que a instituição tivesse tempo hábil para regularizar a saída
110 de Livia. O prazo previsto foi de dois meses para que um outro diretor ocupe a função de
111 dirigente em substituição a Livia e faça a devida regularização, junto ao cartório e a ata,
112 conforme o estatuto da instituição, substituindo o nome do responsável no COMDICA, afirma
113 Cabral. O conselheiro coloca que o termo utilizado foi o "Licenciamento" já que a renúncia da
114 dirigente implicaria na mudança da documentação e prejudicaria o registro da entidade junto ao
115 edital. O presidente informa que a Casa Menina Mulher encaminhou ao COMDICA uma
116 documentação do pedido de licenciamento de Livia juntamente com um comunicado oficial.
117 **Em regime de votação, é APROVADO por unanimidade todo o procedimento adotado**
118 **pela Casa Menina Mulher sobre o pedido de licenciamento de Maria do Livramento**
119 **Aguiar (Livia), referendando a decisão do pleno do COMDICA na reunião do dia 05 de**
120 **dezembro do corrente.** Após a votação, o presidente registra a enorme contribuição de Livia
121 junto ao COMDICA. Ele observa que os estatutos das entidades não estabelece quem substitui
122 o presidente numa eventual vacância e, por isso, a Lei requer, de imediato, uma assembléia
123 geral para eleger o novo presidente e o procedimento só vale após registro em cartório. Uma
124 outra observação, segundo ele, é que consequentemente não existe o papel de presidente para
125 assinar o Termo de Colaboração nesse caso. Por outro lado, Livia votou nos projetos do edital
126 e isso, por si só, já prejudica. O presidente diz ainda que a melhor forma de aplicar a Lei é
127 usando o consenso. Para não prejudicar a entidade por conta das crianças e adolescentes, o
128 presidente registra o seu voto a favor. Seguindo a pauta, o presidente coloca que o LAR
129 REJANE MARQUES tem problemas com o INSS e é preciso que o colegiado delibere sobre o
130 assunto. Meire Fernandes dos Santos (Lar Rejane Marques) diz que por conta de uma mudança
131 no cronograma do edital o processo de habilitação da instituição ficou comprometido. A
132 representante fala ainda que foi feito um acordo com o INSS e que não foi possível cumprir,
133 principalmente, por conta da mudança do cronograma. A organização afirma ainda que está
134 tentando resolver o problema e que, primeiro, vai fazer o pagamento das cuidadoras para
135 depois resolver a questão do INSS. Meire Fernandes afirma que a solicitação de
136 encaminhamento foi apresentado pela instituição, através de um ofício, no qual solicita que o
137 presidente faça a leitura. Para tanto, o presidente encaminha a leitura do documento **em anexo.**
138 Cabral inicia a explanação afirmando que é preciso que o colegiado pense sobre os precedentes



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

139 que abre durante o pleno, que é o caso da Casa Menina Mulher. Ele diz que a sociedade civil é
140 a que mais sofre em todos os processos. O conselheiro afirma que todos sabem das questões
141 que envolve a previdência social. Segundo Cabral, a legalidade existe para trabalhar os
142 critérios de Justiça, mas é obvio que ela pode virar instrumento de injustiça já que os
143 regramentos são construídos pelos homens. O conselheiro afirma que, nesse caso, a questão
144 cria uma excepcionalidade já que se trata de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.
145 Segundo ele, para se equiparar pessoas com deficiência à aquelas que não tem deficiência, no
146 Direito, é preciso criar uma certa desigualdade, diz ele. No caso da Rejane Marques, a
147 formalidade da previdência não está paga não poderá ser fator impeditivo para a celebração do
148 convênio, afirma o conselheiro. Segundo ele, o prejuízo será muito maior se o COMDICA não
149 atender à solicitação e o prazo colocado pela organização. Não como um estímulo ao
150 desrespeito a Lei e, sim, a um momento crítico que vive a sociedade civil, afirma Cabral. Ele
151 diz ainda que é preciso priorizar ainda mais as crianças e adolescentes com deficiência já que
152 eles/as tem menores oportunidades na vida em comparação a outros públicos. Alexandre
153 Cabral afirma votar pelo acatamento do pedido da organização. O conselheiro Albérico afirma
154 que é importante seguir a legalidade e que não é possível abrir precedente para todos os casos.
155 Albérico afirma que ninguém firma convênio com o município se for devedor da previdência.
156 A conselheira Vesta diz que juridicamente estamos com uma situação de desclassificação, mas
157 o conselho envolve outras situação que não é só a jurídica. A organização estaria
158 desclassificada se fosse apenas questões técnicas e jurídicas, mas não é, afirma a conselheira.
159 Vesta solicita que seja dado um prazo razoável para que haja o recolhimento do INSS, mas que
160 a organização só comece a receber o financiamento após a quitação da dívida. Vesta diz que
161 não é pela desclassificação da organização. A representante do Lar Rejane Marques diz que a
162 organização não está mais com um doador da folha de pagamento das cuidadoras e, por isso,
163 anda com dificuldades e pode até fechar. Ela completa que é preciso primeiro pagar as
164 cuidadoras e para depois resolver a questão do débito do INSS. A conselheira Lívia afirma que
165 Albérico tem razão quanto a preocupação com a questão legal, mas chama a atenção para o
166 fato de não ter outra instituição no Recife que faz o trabalho da Rejane Marques com crianças e
167 adolescentes com deficiência. Lívia afirma que o problema é que o Recife não tem para onde
168 levar essas crianças e adolescentes com deficiência. Para o município será fatal se a instituição
169 fechar, no entanto, é preciso colocar que não há como assinar o convênio se a instituição não
170 estiver legal, fiz Lívia. É preciso que a instituição faça a parte dela, completa a conselheira. O
171 presidente coloca que os projetos financiados pelo COMDICA não atendem nem quinhentas
172 crianças e adolescentes. As instituições não querem atender as crianças e adolescentes com
173 esse perfil e grau de complexidade que a Rejane Marques, diz o presidente. O presidente disse
174 ficar preocupado que a instituição fique sessenta dias sem recursos. A conselheira Vesta
175 pergunta a organização sobre o melhor prazo para o pagamento do INSS para que seja
176 documentado. A representante da Rejane Marques afirma que colocou um prazo de sessenta
177 dias no ofício, mas acredita que até o final do mês estará com a dívida paga. Em janeiro e
178 fevereiro tem outras possibilidades como o Pernambuco da Sorte, diz a organização social. A
179 representante do Lar diz que sessenta dias é um prazo máximo para quitar a dívida. A
180 representante explica também que é prioridade pagar primeiro as cuidadoras. A conselheira
181 Vesta pede um consenso do colegiado. Bete (CESC Coqueiral) sugere que o prazo para a
182 Rejane Marques seja a primeira prestação de contas. Mariana (Papai) sugere que a entidade
183 seja aprovada com prazo para a entrega da certidão. Madalena (Educandário Nossa Senhora do
184 Rosário) coloca que a própria instituição já tem um prazo oficial de sessenta dias para a



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

185 quitação do débito junto ao INSS. Madalena diz que, assim como foi posto pelo presidente, é
186 preciso que a organização receba a primeira parcela de imediato, favorecendo o momento de
187 adversidade no qual a Rejane Marques está passando. Albérico coloca que a organização vai
188 apresentar a quitação em sessenta dias, mas que futuramente estará com outro débito. O
189 conselheiro Cabral diz que a questão legal pode ser enfrentada com uma tomada de conta
190 especial, se for o caso. A simples comprovação do pagamento de uma parcela não é suficiente,
191 diz Cabral. A organização deverá juntar a certidão para prestar conta, mas na hora que a
192 certidão expirar o colegiado pode voltar ao pleno e julgar no momento oportuno, afirma o
193 conselheiro. É preciso oferecer um voto de confiança a organização já que no final do ano não
194 é possível dizer a uma cuidadora que o dezembro com a família está comprometido pela falta
195 de recursos, diz Cabral. É preciso ponderar e observar as especificidades de cada instituição,
196 diz Alexandre Cabral. O conselheiro Cabral coloca a seguinte proposta: conceder a
197 classificação, liberar o recurso imediatamente e, por fim, realizar uma reunião com a Comissão
198 Jurídica e outros conselheiros/as para futuramente realizar uma tomada de conta
199 especial. Albérico não concorda e afirma que já estabeleceu o seu voto e não entra em acordo
200 já que considera a necessidade de desclassificação do projeto. **O presidente pergunta ao**
201 **colegiado se aprova a celebração do convênio, repasse do recurso e o prazo de até**
202 **sessenta dias para a organização quitar os débitos com a previdência social.** Para tanto,
203 será formatado um Termo para que a instituição se comprometa com o que foi dito por ela, em
204 pleno, sobre a quitação do débito junto ao INSS. O conselheiro Alexandre Cabral coloca que os
205 ordenadores de despesas precisam assinar o documento. A Comissão Jurídica deverá formatar
206 o Termo e a organização social cumprir o acordo firmado com o colegiado sob pena de ter os
207 repasses suspensos. **Em regime de votação, o colegiado do COMDICA APROVA a**
208 **deliberação. O conselheiro Albérico e a conselheira Valderlene se abstém da votação.** O
209 Lar Rejane Marques agradece ao colegiado a sensibilidade no trato do assunto. Valderlene diz
210 compartilhar com a angústia da organização, mas se absteve da votação devido a condição de
211 ordenadora de despesas. Albérico coloca das responsabilidades da Comissão Jurídica. A
212 técnica Aurely afirma que poucas entidades adiantaram as documentações com prazos para
213 análise da Comissão Jurídica, conforme acordado. Dado o cronograma apertado no dia de
214 ontem, dia 11, houve uma concentração na entrega das documentações, diz a técnica. A
215 Comissão Jurídica não venceu as análises, afirma Aurely. Ela fala que o documento
216 apresentado está incompleto devido a falta de análise de documentos de algumas instituições.
217 O pleno é para homologação do resultado da análise da segunda fase, diz a técnica. Ela diz que
218 os casos apresentados anteriormente são os mais críticos e delicados, porém não sabemos se
219 existem outros casos iguais diante da falta de análise. Segundo Aurely, a Comissão Jurídica
220 precisa emitir o parecer para o andamento do processo. Hoje pela manhã houve uma reunião de
221 análise e só estava presente o conselheiro Evandro. A conselheira Andréa Coimbra justificou
222 ausência. Aurely afirma que todo o Eixo de Violência está sem apreciação, salvo a Casa
223 Menina Mulher que foi visto agora no pleno; o Eixo de Acolhimento, tirando o AJEM e Rejane
224 Marques, está sem análise e, ainda, o Eixo Rua está sem análise. Só o Eixo Socioeducativo foi
225 analisado, diz a técnica. Aurely lembra que o cronograma pede uma publicação em Diário
226 Oficial. Amanhã será realizada a oficina pedagógica e a oficina financeira, fala Aurely. Cabral
227 esclarece que está com problemas de saúde na família e, por isso, a ausência nos horários da
228 manhã e das comissões. Cabral afirma que o entusiasmo continua o mesmo, porém se as
229 comissões funcionarem no turno da tarde e nas quintas-feiras ou sextas-feiras é melhor para a
230 sua participação. Cabral recomenda um suporte da Procuradoria Municipal diante do volume e



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

231 complexidade dos temas. Dalva (IDESC) afirma que o projeto da instituição foi aprovado e não
232 classificado. Dalva diz preocupada com a entrega da documentação. A representante do IDESC
233 informa que houve um descumprimento do edital e vai recorrer por conta disso. Ela diz que o
234 que consta no edital precisa ser cumprido. Dalva fala que não tem nada contra as outras
235 instituições. Ela diz que o trabalho da instituição é sério e a atitude tomada é ilegal. A
236 conselheira Vesta acredita que o IDESC está coberto de razão quanto ao pleito apresentado. A
237 conselheira afirma que hoje é a primeira vez que o IDESC está se pronunciando sobre a
238 situação. Ela diz que nesse momento o COMDICA também vai se pronunciar. A conselheira
239 fala que o momento está sendo respeitado. Vesta acredita que o IDESC tem razão e deverá
240 entrar com recurso. Hoje há uma manifestação do desejo do recurso, diz Vesta. A representante
241 do IDESC diz que não pediu recurso anteriormente já que o seu caso não cabia recurso. O
242 presidente afirma que o COMDICA não está errado já que analisa todas as questões que chega.
243 O conselho não errou, diz o presidente. O presidente lamenta. Elizabete (Cesc Coqueiral) diz
244 que o conselho precisa respeitar o edital. Hoje o colegiado está dando oportunidade a algumas
245 entidades, diz Elizabete. O presidente afirma que a debate em torno dos recursos e as decisões
246 tomadas são avanços do COMDICA. O pleno tem uma posição política, diz o presidente.
247 Simone (Secretária Executiva) diz que o colegiado precisa deliberar já que hoje é um pleno de
248 homologação e é preciso a publicação no Diário Oficial de quinta-feira, dia 14. Segundo ela, as
249 instituições não foram todas analisadas documentalmente. A recomendação é publicar com as
250 devidas ressalvas e falta de análise, diz Simone. A secretária diz que foi dado prazo até o dia
251 20 para entrega da documentação pendente, mas o pleno precisa homologar. Dia 15 fecha o
252 sistema, mas ainda falta assinatura do Termo de Colaboração e realização das oficinas. A
253 preocupação é com o tempo do processo, que é curto, e com o desgaste geral da equipe técnica
254 que está saindo todos os dias entre 20h e 20h30, todos os dias, para resolver pendências, diz a
255 secretária executiva. Mariana (Papai) gostaria de esclarecimentos sobre as pendências da
256 instituição. O conselheiro Albérico diz que a sugestão é encaminhar ofício para a equipe
257 técnica com a documentação. A técnica Aurely afirma que o cronograma atropelou o processo.
258 Hoje era para acontecer a oficina pedagógica, diz a técnica. Hoje, durante a reunião da
259 Comissão Jurídica, a técnica diz ter sugerido que o pleno conseguisse vencer a pauta um pouco
260 mais cedo para depois fazer a análise das onze documentações, afirma Aurely. O problema é
261 que o cronograma não levou em consideração o tempo de análise, fala a técnica. Por isso, estão
262 todos sofrendo: as equipes sociopedagógica e financeira, afirma ela. A conselheira Vesta
263 afirma que a Comissão Jurídica fará uma reunião amanhã, dia 13, às 8h, para analisar as
264 pendências. Dito isso, a secretária executiva solicita também a deliberação sobre a
265 homologação dos projetos. O presidente afirma que a Comissão Jurídica tem plenos poderes
266 para examinar e encaminhar a decisão. **Portanto, o presidente recomenda que seja**
267 **publicado em Diário Oficial a homologação com o seguinte texto: "a Comissão Jurídica**
268 **por deliberação do pleno"**. O presidente diz ainda que os ofícios às instituições que estão com
269 pendências serão encaminhados pela equipe técnica após a análise da Comissão Jurídica,
270 possivelmente, na quarta-feira, dia 13, no turno da tarde. O presidente explica que na quinta-
271 feira, dia 14, às 9h, acontecerá a assinatura do Termo de Colaboração. O Termo de
272 Colaboração será assinado pelas organizações sociais, mas as mesmas podem apresentar as
273 documentações pendentes até o dia 20, conforme deliberação da comissão, diz ele. O
274 presidente lembra ainda que o repasse do recurso fica condicionado ao cumprimento da
275 documentação entregue até o dia 20. A técnica Aurely explica que o projeto começa no dia da
276 assinatura do Termo de Colaboração, mas a execução financeira só acontece a partir do dia que



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

277 a organização social visualizar os recursos na conta. **Informes Gerais** - Elizabete (CESC)
278 informa que o Tribunal de Contas Solidário apadrinha crianças e adolescentes do CESC. Para
279 tanto, será realizada uma Festa de Natal. A conselheira Vesta diz que amanhã, dia 13,
280 acontecerá um evento de orientações jurídicas gratuitas sobre o Espectro do Autismo
281 promovido por ela. Para fazer a inscrição, a conselheira solicita doações que serão revertidas a
282 alguma entidade do COMDICA. Para tanto, no próximo pleno será realizado um sorteio, diz
283 Vesta. A sugestão da conselheira Livia é que fosse contemplada apenas as instituições que
284 ficaram de fora do edital 2017. A sugestão é acatada. O presidente comunica que o próximo
285 pleno acontece no dia 19 de dezembro do corrente. Finalizada a discussão e não havendo nada
286 mais a tratar, o pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e
287 do Adolescente é encerrado às 17h30.

288

289 Recife, 12 de dezembro de 2017

290

291 **José Rufino da Silva**

292 Presidente

293

294

295 *Andréa Ricardo de Castro*

296 *(Conselheira / Secretaria de Educação)*

297

298

299 *Paulo Germano de Frias*

300 *(Conselheiro / Secretaria de Saúde)*

301

302

303 *Albérico Spinelli Correia dos Santos*

304 *(Conselheiro / Secretaria de Finanças)*

305

306

307 *Vesta Pires Magalhães Filha*

308 *(Conselheira / Procuradoria Geral do Município)*

309

310

311 *Valderlene Guimarães Santos*

312 *(Conselheira / CREFITO)*

313

314

315 *Maria do Livramento Aguiar*

316 *(Conselheira / CRP)*

317

318

319 *Alexandre Cabral da Silva*

320 *(Conselheiro / OAB)*

321

322



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

323

324

325

Wilson Monteiro

(Conselheiro / RENAPSI)



COMDICA